

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 029/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado no 001/2019, para contratação temporária por excepcional interesse público e de atos administrativos dele decorrentes e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DAVITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que foram detectadas diversas irregularidades insanáveis no processo de seleção simplificada no 001/2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque dele não se originam direito, conforme Súmula 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no poder de autotutela sobre seus próprios atos, independentemente da provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, possui o poder-dever de zelar pela sua observância;

**CONSIDERANDO** que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

**CONSIDERANDO** que a seleção simplificada deve assegurar a probidade, além de homenagear os princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e moralidade pública e, ainda, da legalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica anulada a Seleção Simplificada no 001/2019 e todos os atos administrativos dela decorrentes, juntamente com os efeitos por ela produzidos.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data dos atos administrativos praticados.

Vitória de Santo Antão, 14 de abril de 2021.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**D6D91E31

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2021. Edição 2815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>